



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 116/2016 -

“Autoriza o Poder Executivo a suplementar dotação orçamentária que especifica, a fim de aditar convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentária que especifica, a fim de aditar convênio celebrado com a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga**, inscrita no CNPJ sob nº 54.848.361/0001-11, no valor de R\$ 202.761,21 (duzentos e dois mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos), objetivando a realização de Cirurgias Eletivas no Município de Pirassununga:

I - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 - D 1047 - 10.301.1001.2483 - Fonte 05 - 33.90.39 - Código de Aplicação 3000057.....
.....R\$ 202.761,21

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 10 de novembro de 2016.

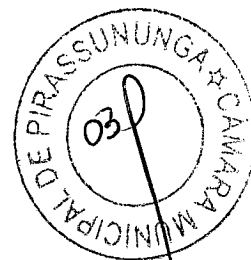

- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 202.761,21 (duzentos e dois mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos), destinado a atender aditamento contratual para realização de Cirurgias Eletivas no Município de Pirassununga.**

Mais uma vez o Executivo Municipal roga o beneplácito dessa insigne Casa de Leis no sentido de acolher a presente matéria, a qual traz em seu cerne assistir a população carente dessas intervenções cirúrgicas que, no mais das vezes, não dispõe de recursos financeiros para buscar solução em clínicas particulares.

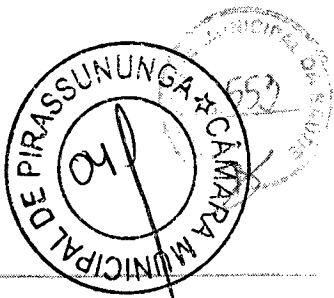
Os recursos para tal mister foi creditado no Fundo Municipal de Saúde para custeio dos procedimentos no valor esquadrihado no corpo do projeto, conforme impresso extraído do sítio do Fundo Nacional de Saúde, cuja cópia colacionamos à presente justificativa.

Oportuno e importante mencionar que o Plano de Trabalho apresentado pela Entidade, cuja cópia anexamos a presente mensagem, assim como todo conteúdo desta propositura, encontra-se devidamente protocolizado em procedimento administrativo sob nº 1.280, de 27 de abril de 2005.

Dada à clareza com que o Projeto segue redigido e o incontestável alcance que reveste a matéria, requeremos tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 10 de novembro de 2016.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal



Fundo Nacional de Saúde

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de três dias úteis.

Tipo: Fundo a Fundo Ano: 2016

UF/Município: SP/PIRASSUNUNGA Código IBGE: 355930 População: 75.035 Habitantes Ano Censo: 2016

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CPF/CNPJ: 12.094.290/0001-69

Bloco: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Componente: FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO - FAEC Ação/Serviço/Estratégia: FAEC - CIRURGIAS ELETIVAS - COMPONENTE ÚNICO

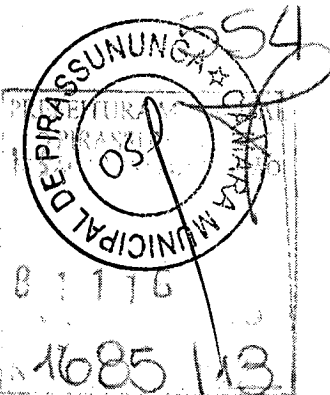
Presidente Conselho: Paulo de Taiso Del Santo Devilla

Endereço Conselho: - Rua Galvão Del Nero - 51 - Centro - 13630000

Ordem Bancária	Nº OF	Data OF	Tipo Repasse	Banco	Agência	Conta CB	Saldo C/C	Valor Total	Desconto	Saldo Líquido	Mostrar Repasse	Processo
07 de 1/2016	841637	30/09/2016	MUNICIPAL	104	003344	0066240114	Saldo	67.587,07	0,00	67.587,07		25000.137395/2016-72
08 de 1/2016	844716	31/10/2016	MUNICIPAL	104	003344	0066240114	Saldo	67.587,07	0,00	67.587,07		25000.154034/2016-10
09 de 1/2016	845905	04/11/2016	MUNICIPAL	104	003344	0066240114	Saldo	67.587,07	0,00	67.587,07		25000.164625/2016-03
Total:								202.761,21	0,00	202.761,21		



santa casa de misericórdia de pirassununga



PLANO DE TRABALHO/CIRURGIAS ELETIVAS 2016 – COMPLEMENTAR

I – Identificação do Proponente

CNPJ 54.848.361/0001-11	Denominação conforme contido no Cartão do CNPJ IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISER. DE PIRASSUNUNGA		Exercício 2016	
Endereço AVENIDA NEWTON PRADO, 1.083 – CENTRO – CEP. 13.631-040				
Município PIRASSUNUNGA		Caixa Postal -	CEP 13.631-040	UF SP
DDD 19	Fone 3565-8100	FAX 3561-7096	E-mail adm@santacasapirassununga.com.br	
Nº do Registro no Cnes 2785382			Cnas – Registro/Data 5.565/38 / 15/09/1938	

II – Identificação do Dirigente do Proponente

Nome Completo Edinaldo Barbosa Lima		CPF 059.557.349-53	
Cargo ou Função Provedor	Data da Posse 01/04/2015	Nº do RG 182.965	Órgão Expedidor MAER
Data 13/10/1986			
Endereço Residencial Completo Alameda dos Manacás, 4229 – Cidade Jardim			
Município Pirassununga		CEP 13.630-000	UF SP
Fone Residencial 19 – 3561-2571		E-mail Edinaldo376@gmail.com	

III – Identificação do Objeto

Título do Projeto Realização de Cirurgias Eletivas no Município de Pirassununga.	Período de Execução	
	Início 01/10/2016	Término 30/Abril./2017
Identificação do Objeto A Santa Casa de Pirassununga tem novos dirigentes desde outubro de 2003, dirigentes estes que, em sua maioria são empresários de destaque na comunidade e que, conscientemente propuseram-se a reestruturar as condições físicas e operacionais da Santa Casa, em benefício da comunidade. Pirassununga situa-se à margem da Rodovia Anhanguera, no quilometro 210, importante rodovia da malha viária do Estado de São Paulo. Fazem parte de nossa comunidade, AFA - Academia da Força Aérea de Pirassununga e o 13º Regimento de Cavalaria Mecanizado do Exército que, juntamente com a população civil, totaliza 70.000 habitantes. A SANTA CASA DE PIRASSUNUNGA Nossa instituição tem duas épocas de construção: uma da década 1900 a 1910 e outra de 1980 a 1990, ambas adequadas ao que havia de legislação específica, no que tange à estrutura física e que hoje estão inadequadas e insuficientes para o atendimento da população na prestação de um serviço com qualidade. Nesta nova fase, já pudemos iniciar um processo de modernização, com o objetivo de uma administração profissional e já temos como colaboradores: Diretor Técnico, Administrador Hospitalar, Medicina Ocupacional e Infectologista, além de profissionais da saúde das profissões regulamentadas e preconizadas		

para a infra-estrutura de um hospital.

A comunidade, confiante nos trabalhos que estamos desenvolvendo e dos quais já passamos a colher resultados positivos, está respondendo com apoio à campanha de doações, tanto que já inauguramos.

No dia 06 de agosto de 2004, dia do aniversário da cidade, um novo Pronto Socorro;

No dia 06 de agosto de 2005, dia do aniversário da cidade, a estrutura física de uma UTI com capacidade de 10 leitos, com recursos de doações da comunidade, verba municipal e recursos do hospital;

Inauguramos a ampliação do Centro Obstétrico com novas instalações da área de Pré Parto;

Em Agosto de 2006, inauguramos a primeira das três etapas programadas para reforma/ampliação do Centro Cirúrgico.

Em julho de 2006, iniciamos as Reformas das Clínicas Médica e Cirúrgica (SUS) e também a Construção da Ala de Observação (SUS), com seis leitos e Reforma da Agencia Transfusional. Estas obras foram entregues à população em Julho de 2007.

Ainda no ano de 2005, iniciamos a Reforma do setor de Lavanderia; em 2007, concluímos as reformas da área "suja" (recepção de roupas). Para o ambiente "limpo" deste setor, as reformas foram concluídas em 2008.

Dando continuidade ao Plano Diretor (apresentado em 2004), iniciamos, em outubro de 2007, a Construção da Nova Recepção, uma obra com mais de 615 m2 de construção, obra entregue no final de 2009.

Em 2009, construímos e entregamos uma área onde foram instalados dois Grupos Geradores, sendo um de 250 Kva (adquirido em 2008) e, outro de 50 Kva, já existente. Esta área atende as normas de segurança.

Dando continuidade, em 2010 foram concluídas as obras para ampliação de leitos com a entrega de 04 (quatro), padrão executivo, no mês de novembro.

Em maio de 2010, início das obras de reformar/ampliação dos setores de Maternidade, Berçário e Pediatria. Obra entregue para população no mês de Agosto de 2011.

Ainda em 2010 (mês de julho) foram feitas reformas de melhora nas salas do setor de Centro Cirúrgico, com a substituição do piso cerâmico por manta vinilica e pintura epóxi em todas as paredes.

No final de 2011, início das obras para construção da Central de Material Esterilizado (ao lado do Centro Cirúrgico). Previsão para entrega no segundo semestre de 2012.

Em agosto de 2011 iniciamos as obras de Reforma/Construção do Centro de Diálise de Pirassununga com uma área aproximada de 600 m2. Previsão para entrega desta obra no primeiro semestre de 2012.

No mês de Outubro de 2011, início de reforma de quartos para transferência do setor: Clínica Cirúrgica – SUS, com capacidade para 18 leitos. Previsão de entrega para janeiro/2012.

No mês de agosto/2011, entregamos nova área que foi ocupada pelo setor de Quimioterapia. Obra iniciada em abril do mesmo ano.

No mês de Fevereiro/2013 começou a funcionar nosso Centro de Diálise com 14 máquinas em salas individuais. Em Maio/2013 começamos a preparação das instalações para colocação do novo Tomógrafo e Equipamento de Ressonância Magnética.

Muitas outras rotinas/normas e treinamentos e treinamento de funcionários foram implantadas/realizados, com a finalidade de melhorar ainda mais o relacionamento interno, direção x funcionários x médicos, bem com atender as necessidades dos usuários do hospital, sejam eles do Município ou da Região.

Pelas nossas atuais características, os atendimentos são, preponderantemente, de média complexidade, porém dispomos de um Corpo Clínico com qualificação técnica de realizar procedimentos de alta complexidade.

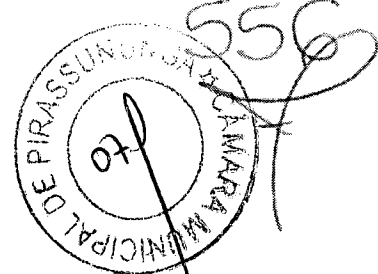
Dispomos de todas as Certidões Negativas de Débitos e estamos com os pagamentos em dia de todos os impostos e encargos sociais exigidos pela legislação.

Justificativa da Proposição

Em nosso conceito, somos parte integrante do sistema municipal de saúde, e tecnicamente estamos melhor estruturados para atender, de forma integrada, às necessidades da população. Com este objetivo estamos oferecendo projeto para realização de Cirurgias Eletivas, visando atender a demanda reprimida existente hoje no Município.



santa casa de misericórdia de pirassununga



V – Metas a serem atingidas

Realização de tantas quanto cirurgias necessárias e financeiramente suportáveis pelo presente ajuste, de modo a atender à demanda reprimida de pacientes que necessitam de cirurgias eletivas .

V - Etapas ou Fases de Execução

Cirurgias Eletivas:

Procedimentos Cirúrgicos

VI – Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros

Natureza /Especificações	Total Anual
Serviços Hospitalares	R\$ 113.546,28
Honorários Médicos	R\$ 89.214,93
Total Geral:	R\$ 202.761,21

VII – Cronograma de Desembolso

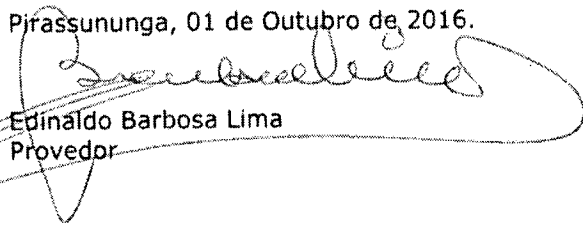
Os desembolsos dos recursos dar-se-á em valores variáveis, de acordo com cada procedimento cirúrgico realizado durante o mês, mediante apresentação de nota fiscal discriminada ao Município e devidamente aprovada por sua equipe de auditoria.

Os repasses efetuados serão através de recurso FEDERAL.

VIII – Previsão de Início e Fim da Execução

Previsão / Início	Previsão / Fim
01/Outubro/2016	30/Abril/2017

Pirassununga, 01 de Outubro de 2016.


Edinaldo Barbosa Lima
Provedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

As Comissões Permanentes em Plenário.

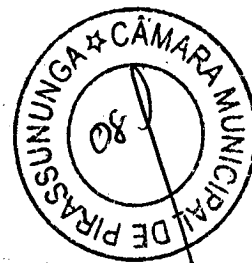
Pirassununga, 11 / 11 / 2016

Ofício nº 145/2016

Alcimar Siqueira Montalvão

Presidente

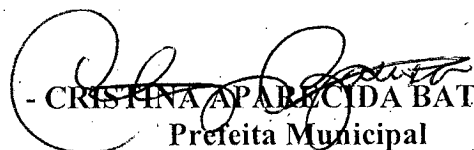
Pirassununga, 10 de novembro de 2016.



Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 202.761,21 (duzentos e dois mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos), destinado a atender aditamento contratual para realização de Cirurgias Eletivas no Município de Pirassununga, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Vereador

ALCIMAR SIQUEIRA MONTALVÃO

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Prot. 1280/2005

Câmara Municipal de Pirassununga - 10/11/2016 - 10h30min



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

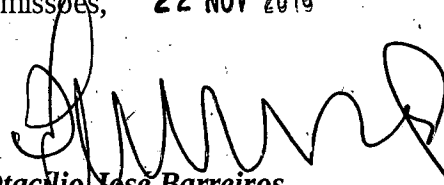


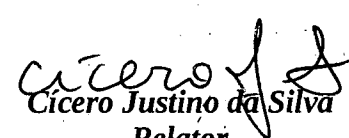
PARECER Nº

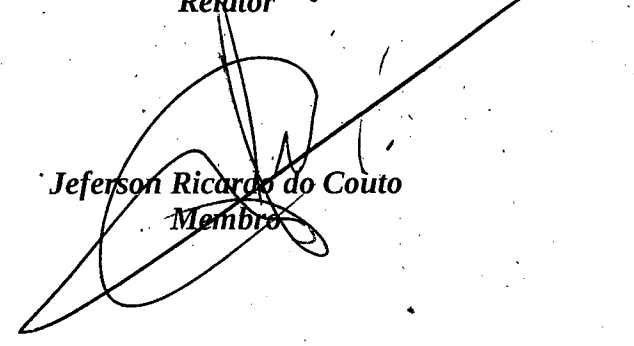
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 116/2016**, de autoria da Prefeitura Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 202.761,21 (duzentos e dois mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos), destinado a atender aditamento contratual para realização de Cirurgias Eletivas no Município de Pirassununga**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, **22 NOV 2016**


Otacilio Jose Barreiros
Presidente


Cícero Justino da Silva
Relator


Jeferson Ricardo do Couto
Membro



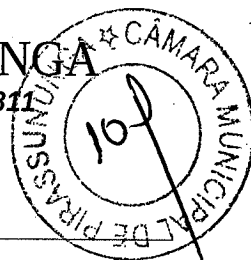
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

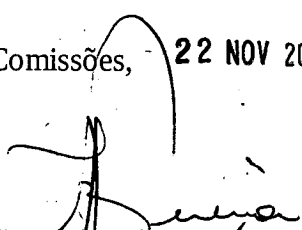


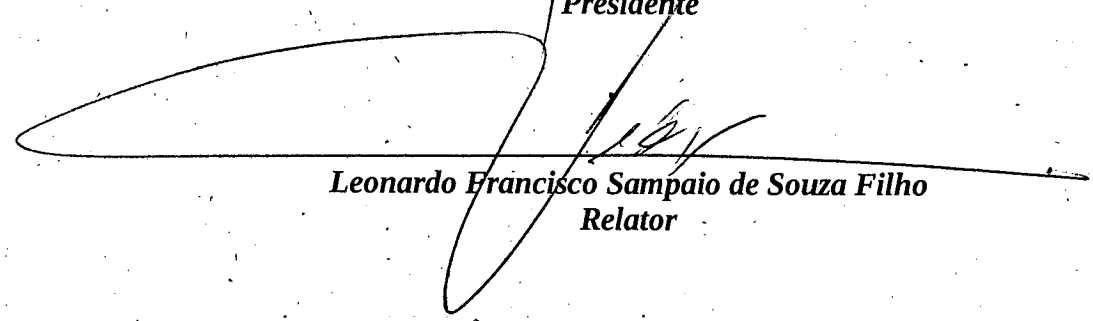
PARECER Nº _____

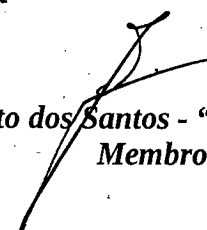
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 116/2016**, de autoria da Prefeitura Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 202.761,21 (duzentos e dois mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos), destinado a atender aditamento contratual para realização de Cirurgias Eletivas no Município de Pirassununga**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 22 NOV 2016


João Batista de Souza Pereira
Presidente


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Relator


João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"
Membro



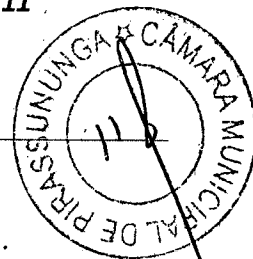
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



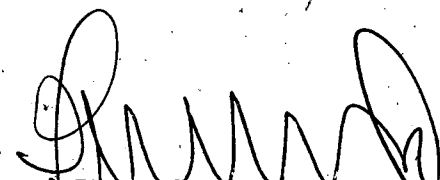
PARECER Nº _____

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 116/2016*, de autoria da Prefeitura Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 202.761,21 (duzentos e dois mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos), destinado a atender aditamento contratual para realização de Cirurgias Eletivas no Município de Pirassununga*, nada tem a objetar quanto seu aspecto assistencial.

Sala das Comissões, 22 NOV 2016


Cicero Justino da Silva
Presidente


Otacílio José Barreiros
Relator


João Batista de Souza Pereira
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4940

PROJETO DE LEI Nº 116/2016

“Autoriza o Poder Executivo a suplementar dotação orçamentária que especifica, a fim de aditar convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentária que especifica, a fim de aditar convênio celebrado com a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga**, inscrita no CNPJ sob nº 54.848.361/0001-11, no valor de R\$ 202.761,21 (duzentos e dois mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos); objetivando a realização de Cirurgias Eletivas no Município de Pirassununga:

I – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 – D 1047 – 10.301.1001.2483 – Fonte 05 – 33.90.39 – Código de Aplicação 3000057.....R\$ 202.761,21

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 07 de dezembro de 2016.

Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente



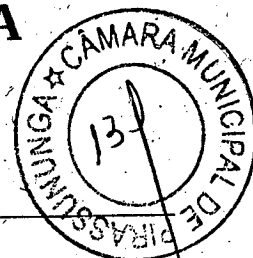
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

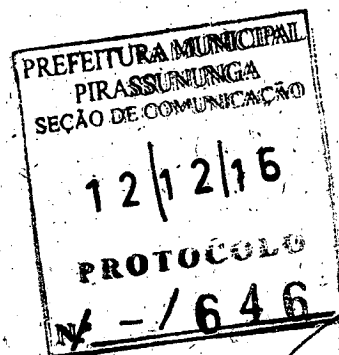
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 00980/2016-SG

Pirassununga, 12 de dezembro de 2016.

Senhora Prefeita,



Encaminho a Vossa Excelência em anexo, cópia das seguintes proposições: Indicações nºs 174, 175, 176 e 177/2016, apresentadas e aprovadas em Sessão Ordinária realizada em 06 de dezembro de 2016.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 4940, 4941, 4942, 4943 (Emenda nº 01/2016), 4944 (Emenda nº 01/2016), 4945 (Emenda nº 01/2016), 4946, 4947 e 4948, referente aos Projetos de Lei nºs 116, 117, 118, 120, 121, 123, 124, 125 e 126/2016, respectivamente.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente

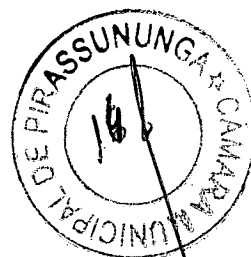
Excelentíssima Senhora
CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeitura Municipal
PIRASSUNUNGA – SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 5.023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016 –

“Autoriza o Poder Executivo a suplementar dotação orçamentária que especifica, a fim de aditar convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentária que especifica, a fim de aditar convênio celebrado com a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga**, inscrita no CNPJ sob nº 54.848.361/0001-11, no valor de R\$ 202.761,21 (duzentos e dois mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos), objetivando a realização de Cirurgias Eletivas no Município de Pirassununga:

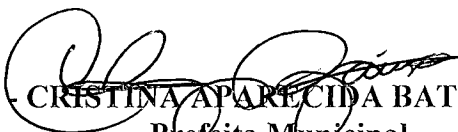
I - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 - D 1047 - 10.301.1001.2483 - Fonte 05 - 33.90.39 - Código de Aplicação 3000057.....
.....R\$ 202.761,21

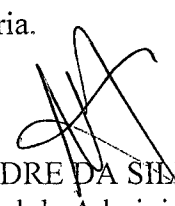
Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 12 de dezembro de 2016.


CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

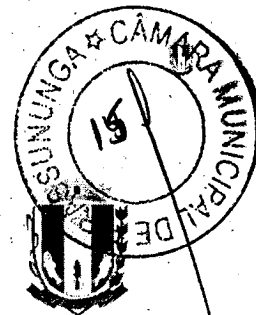
Publicada na Portaria.
Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.
dmc/.



Diário Oficial Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO
www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Sexta-feira, 30 de dezembro de 2016 • Ano 03 • Nº 040 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR)

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Administração

LEI (S)

LEI Nº 5.022, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016

"Autoriza o Poder Executivo a suplementar dotação orçamentária que especifica, a fim de aditar convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentária que especifica, a fim de aditar convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, inscrita no CNPJ sob nº 54.848.361/0001-11, no valor de R\$ 1.152.000,00 (um milhão, cento e cinquenta e dois mil reais), objetivando a execução do Programa Saúde da Família - PSF:

I - Secretaria Municipal de Saúde

12.01.00 - D 432 - 10.301.1001.2004 - Fonte 01 - 33.90.39..... R\$ 1.152.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 7 de dezembro de 2016.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 5.023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

"Autoriza o Poder Executivo a suplementar dotação orçamentária que especifica, a fim de aditar convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentária que especifica, a fim de aditar convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, inscrita no CNPJ sob nº 54.848.361/0001-11, no valor de R\$ 202.761,21 (duzentos e dois mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos), objetivando a realização de Cirurgias Eletivas no Município de Pirassununga:

I - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 - D 1047 - 10.301.1001.2483 - Fonte 05 - 33.90.39 - Código de Aplicação 3000057..... R\$ 202.761,21

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 12 de dezembro de 2016.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 5.024, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

"Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal de Pirassununga, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser consignado nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2016 em vigor:

I - 01.122.7005.2258.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens - Pessoal Civil..... R\$ 20.000,00

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais..... R\$ 10.000,00

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos no artigo 1º, serão cobertos através de anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir indicadas, na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

I - 01.031.7005.2257.0000 - Atividades Legislativas

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens - Pessoal Civil..... R\$ 20.000,00

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais..... R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de dezembro de 2016.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO

Secretário Municipal de Administração.



Prefeitura Municipal
PIRASSUNUNGA



Nome



Crescente



Ordenar



Name

Last modified Size

[2016-12-30 - Diário Eletrônico nº 40 - 1º-30 de dezembro de 2016.pdf](#)

13-Jan-2017
14:52 964K

[2016-12-30 - Diário Eletrônico nº 40 - 1º-30 de dezembro de 2016 \(EDIÇÃO COMPLEMENTAR\).pdf](#)

26-Jan-2017
15:44 1.1M

[2016-12-29 - Diário Eletrônico nº 40 - 29 de dezembro de 2016.pdf](#)

29-Dec-2016
10:56 231K

[2016-12-27 - Diário Eletrônico nº 40 - 27 de dezembro de 2016.pdf](#)

27-Dec-2016
11:09 221K

[2016-12-20 - Diário Eletrônico nº 40 - 20 de dezembro de 2016.pdf](#)

20-Dec-2016
12:07 241K

[2016-12-20 - Diário Eletrônico nº 40 - 20 de dezembro de 2016 \(EDIÇÃO COMPLEMENTAR\).pdf](#)

16-Jan-2017
10:05 185K

[2016-12-14 - Diário Eletrônico nº 40 - 14 de dezembro de 2016.pdf](#)

20-Dec-2016
09:53 259K

[2016-12-07 - Diário Eletrônico nº 40 - 7 de dezembro de 2016.pdf](#)

07-Dec-2016
17:07 292K

[2016-12-02 - Diário Eletrônico nº 40 - 2 de dezembro de 2016.pdf](#)

02-Dec-2016
10:41 168K

[2016-11-30 - Diário Eletrônico nº 39 - 30 de novembro de 2016 \(EDIÇÃO COMPLEMENTAR\).pdf](#)

01-Dec-2016
16:15 246K

[2016-11-30 - Diário Eletrônico nº 39 - 1º-30 de novembro de 2016.pdf](#)

06-Dec-2016
10:04 1.9M

[2016-11-25 - Diário Eletrônico nº 39 - 25 de novembro de 2016.pdf](#)

29-Nov-2016
14:09 241K

[2016-11-23 - Diário Eletrônico nº 39 - 23 de novembro de 2016.pdf](#)

24-Nov-2016
11:44 216K

[2016-11-18 - Diário Eletrônico nº 39 - 18 de novembro de 2016.pdf](#)

21-Nov-2016
13:18 348K

[2016-11-11 - Diário Eletrônico nº 39 - 11 de novembro de 2016.pdf](#)

11-Nov-2016
14:02 538K

[2016-11-11 - Diário Eletrônico nº 39 - 11 de novembro de 2016 \(EDIÇÃO COMPLEMENTAR\).pdf](#)

11-Nov-2016
14:47 193K

[2016-11-10 - Diário Eletrônico nº 39 - 10 de novembro de 2016.pdf](#)

10-Nov-2016
13:48 545K

[2016-11-07 - Diário Eletrônico nº 39 - 7 de novembro de 2016.pdf](#)

08-Nov-2016
176K